



**APROVADO**  
Unanimidade

EMENDA IMPOSITIVA Nº 021/2017 <sup>EM</sup> 19/12/2017

Presidente

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa nos termos do artigo 208 e 209 do Regimento Interno, e Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 de 01 de junho de 2017, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 055/2017.

#### EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do § único do Art. 7º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.06, Secretaria de Educação, Código nº 05100 – Obras e Instalações, da Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2018, que passa a vigor com os valores constantes do item 2 desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta e mil reais), para **Construção da Quadra** da Escola Municipal Arcina Lapenda, Localizada na Rua Minas Gerais, s/nº no Bairro Arcina Lapenda, neste Município.

#### JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de extrema importância desta obra para os estudantes e comunitários daquela localidade.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria.

Sala das Seções, 14 de dezembro de 2017.

Carlos Henrique Pontes Ánhas  
Rico Gás  
Vereador do PP